ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Rua Marechal Castelo Branco, 3201 - Centro - Schroeder - SC
CEP: 89384-001 CNPJ: 83.102.491/0001-09 Telefone: (47) 3374-6500

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 17/2026

Processo: 191/2026
Data Processo: 23/09/2026

Fornecedor: FEDERACAO CATARINENSE DE CICLISMO
CPF/CNPJ: 75.345.504/0001-42
Endereço: MAX COLIN
Cidade: Joinville Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA: Contratação de órgão federado de ciclismo para realização do campeonato catarinense de downhill, na pista do Curió, na cidade de Schroeder, nos dias 5 e 6 do mês de dezembro do ano de 2026.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1,000	UN	Realizar a etapa do campeonato catarinense de downhill no município de Schroeder, nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2026, incluindo arbitragem, seguro, taxa ranking CBC, taxa inscrição do site, locução e troféus. - Realizar a etapa do campeonato catarinense de downhill no município de Schroeder, nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2026, incluindo arbitragem, seguro, taxa ranking CBC, taxa inscrição do site, locução e troféus.	8.000,00	8.000,00
				Total:	8.000,00

Pagamento: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

JUSTIFICATIVA:

A Federação Catarinense de Ciclismo – FCC é a única entidade autorizada a dirigir, coordenar, planificar, autorizar e supervisionar as atividades de ciclismo, realizar, organizar e regulamentar todos os eventos de ciclismo no Estado de Santa Catarina

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 74 da Lei 14133/2021 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 74 da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Schroeder, 23 de Setembro de 2026

ADRIANO KATH
VICE-PREFEITO